



Câmara Municipal de Sorriso  
ESTADO DE MATO GROSSO  
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

00005A005400981

INDICAÇÃO Nº 070/2013

*ARQUIVADO*

29 MAR. 2013

*Será subst.  
por Requerimento.*

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE PASSARELAS E CORRIMÕES NOS VIADUTOS LOCALIZADOS NA BR-163, PERÍMETRO URBANO DE SORRISO - MT.

**IRMÃO FONTENELE - DEM**, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de implantação de passarelas e corrimões, nos viadutos localizados na BR-163, Perímetro Urbano de Sorriso - MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando a importância da construção de uma passarela, haja visto, que a mesma é uma ponte construída para pedestres sobre uma via de trânsito motorizado (geralmente uma avenida, via expressa ou rodovia com múltiplas faixas), e que a mesma fornece condições para eliminar conflitos e separar fisicamente o fluxo de pedestres e veículos.

Considerando que a implantação de uma passarela elimina os acidentes, reduz o tempo de viagem dos pedestres ao eliminar o tempo de espera por uma brecha no trânsito, elimina os acidentes com veículos que se obrigam a frear bruscamente e até mesmo, desviar para evitar que ocorra algum atropelamento, causando desta forma, um verdadeiro caos no trânsito.

Considerando que com a implantação da passarela (modelo em anexo) o riscos dos pedestres serem atropelados são praticamente nulos além do mais os motoristas e passageiros desfrutam de um trânsito ininterrupto; e as autoridades são recompensadas com uma opinião pública positiva.

Considerando que nos locais onde existem passarelas, na maioria das vezes não há necessidade de lombadas físicas, dispositivos eletrônicos de detecção de velocidade, ou semáforos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2013.

**IRMÃO FONTENELE**  
Vereador DEM



